



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E INCONFIDÊNCIA DE LOCADORA DE VEÍCULOS E DE MÃO DE OBRA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua do Turismo, nº 1864, Bairro Centro, na cidade Cristal-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.252.938/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia Gerente, **ROSANE HOFF DA ROSA**, portadora da cédula de identidade nº 8001909988 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 294.979.220-00, resolvem o Primeiro Termo Aditivo, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, decorrente do Processo Administrativo nº 477/18, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato 18/2019, aprazado para a data de 07/07/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de julho de 2019 e encerrará no dia 08 de julho de 2020.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 443.580,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 36.965,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

1.3 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, resguardo ao pedido de repactuação já efetuado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.37.002 – Serviço de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1097/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 05 de julho de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E DE MÃO DE OBRA
Rose Hoff da Rosa
Sócia - Gerente

Testemunhas:

1.

2.

